



Assembleia Municipal de Vila Real

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

Ata de vinte e seis de junho de dois mil e vinte;

Ata trinta e um de julho de dois mil e vinte;

Ata trinta de setembro de dois mil e vinte;

Ata treze de outubro de dois mil e vinte, postas à votação para aprovação obteve a seguinte deliberação:

----- **DELIBERAÇÃO: - Aprovadas por unanimidade.**

ORDEM DO DIA

1º Ponto - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.**

2º Ponto – Aprovar a não-aceitação por parte do município, durante o ano de 2021, da transferência de competências no domínio da Saúde nos termos do nº 3 artigo 28º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto (**deliberação da Câmara Municipal de 2 de novembro de 2020**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a não-aceitação por parte do município, durante o ano de 2021, da transferência de competências no domínio da Saúde.**

3º Ponto- Aprovar o Pacote Fiscal para 2021, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas, nos termos das alíneas b), c) e d) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 16 de novembro de 2020**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, o Pacote Fiscal para 2021, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas**

Apuramento dos Votos:

Contra: 9 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: Do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes,



Assembleia Municipal de Vila Real

Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Vítor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira. Do CDS-PP: Patrique José Luís Alves.

Abstenções: 0

O favor: 36 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD (2 Juntas de Freguesia, Parada de Cunhos e Pena, Quintã e Vila Cova).

4º Ponto- Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2021, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2020).

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria, as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2021

Apuramento dos Votos:

Contra: 10 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e do CDS-PP: Do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Vítor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira. **Do CDS-PP:** Patrique José Luís Alves.

Abstenções: 0 votos

A favor: 37 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD (3 Juntas de freguesia do PSD).

5º Ponto- Aprovar a aquisição da parcela de terreno, com a área de 2 700 m², do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº P 4331 Freguesia de Vila Real, para a construção do Parque de Estacionamento do Seminário, nos termos da alínea i) nº1 do art.º 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, (deliberação da Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2020)

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria, a aquisição da parcela de terreno, com a área de 2 700 m², do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº P 4331 Freguesia de Vila Real.

Apuramento dos Votos:

Contra: 10 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e do CDS-PP: Do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Vítor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira. **Do CDS-PP:** Patrique José Luís Alves.

Abstenções: 3 votos das Juntas de Freguesia do PSD

A favor: 34 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS



Assembleia Municipal de Vila Real

6º Ponto- Reconhecer o projeto “Ponte Pedonal e Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja” como infraestrutura de Relevante Interesse Público municipal, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto (Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional) conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2020).

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, o projeto “Ponte Pedonal e Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja” como infraestrutura de Relevante Interesse Público municipal.

7º Ponto- Aprovar a emissão da Declaração de Utilidade Pública de expropriação, com carácter de urgência, e posse administrativa dos prédios particulares inscritos na matriz predial rústica sob os artigos nºs 208 e 212 e urbana sob o artigo nº 428 da Freguesia de Vila Real, e de todos os direitos a eles inerentes por necessários à execução do projeto “Parque Corgo – Zonas Naturais”, nos termos n.º 2 do artigo 14.º e artigos 15º e 19º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (Código de Expropriações) (deliberação da Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2020).

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, a emissão da Declaração de Utilidade Pública de expropriação, com carácter de urgência, e posse administrativa dos prédios particulares.

8º Ponto- Aprovar a alteração ao Regulamento de Alienação dos Fogos da Habitação Social do Bairro da Araucária, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 2 de novembro de 2020).

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, a alteração ao Regulamento de Alienação dos Fogos da Habitação Social do Bairro da Araucária.

Vila Real, 04 de Janeiro de 2021

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

(Henrique de Matos Morgado, Prof.)